

ATA 009/RO/2022

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da AGERST, situada à Rua Emilio Rabenschlag, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, com amparo legal na Portaria nº.029/AGERST/2021, os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-presidente; Conselheiros titulares Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Antônio Victor Simch; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; a Procuradora Jurídica Márcia Maria Pacheco da Silva; e, a Secretária-Geral Patrícia Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Apresentação Demonstrativos Contábeis - Contador Daniel Nagel: O Contador apresentou a prestação de contas anual 2021, compartilhando com todos os presentes a documentação impressa para análise individual, cuja cópia segue em anexo, fazendo parte integrante da presente Ata. O Conselheiro Tesoureiro Marco fez questionamentos, tendo suas dúvidas sanadas, acordando com o contador que mensalmente farão breve reunião online para conferência dos demonstrativos, os quais são enviados mensalmente pelo Contador à Agência. No ensejo, o Presidente solicitou à Procuradora Márcia que verifique a possibilidade, dentro da legalidade, de aumento dos jetons dos conselheiros com atualização dos dois anos em que não ocorreu aumento, em decorrência da Lei Federal que suspendeu reajustes salariais, no período da pandemia.

1.1 Análise das contas de 2021 pelo Conselho Diretor: As contas foram aprovadas por unanimidade, após dirimidas todas as dúvidas, conforme esclarecimentos do Contador. ...

2.0 Aprovação da Ata nº.06/2022 da Reunião Ordinária, realizada em 02 de Fevereiro de 2022: Aprovada por unanimidade, após ajustes do Presidente.

3.0 Pendências da Pauta anterior: O Presidente pontuou algumas pendências da Reunião anterior, questionando o Conselheiro Juruena acerca da análise do Ofício 008/SESMOB/2022, referente a quilometragem dos ônibus tendo o Conselheiro Juruena confirmado sua análise, aceitando as informações prestadas, tendo em vista que não possui elementos para discordar. Quanto ao Ofício 011/2022 CORSAN, em resposta ao TN 15/2022, foi repassado ao Conselheiro Juruena para apresentar Parecer, sendo que será incluído na sequência da presente Pauta. O Presidente fez referência ao Ofício do Controle Interno, o qual tem prazo de quinze dias para resposta da Agência, solicitando atenção do Diretor Elias. Seguindo, o Presidente questionou o Conselheiro Fábio, Relator dos Processos Punitivos nº.2021/115 e 2021/116, no sentido de confirmar se, após a notificação da CORSAN, os processos podem ser arquivados, tendo o Relator confirmado que podem ser arquivados, seguindo o acompanhamento do Fiscal Claudiomiro quanto ao cumprimento permanente do que foi determinado. Prosseguindo, o Presidente reiterou à Procuradora Márcia que verifique se existe previsão, no Decreto-Lei nº.10.710, que regulamenta o processo de comprovação da capacidade econômico-financeira da CORSAN, quanto a abertura de contraditório à CORSAN, quando elaborado o laudo da auditoria, sendo que a Procuradora em análise preliminar mencionou que não encontrou essa previsão no Decreto-Lei 10.710.

4.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Inclusão dos itens 11.0 a 13.0.



5.0 Correspondência Expedidas:

Ofício nº.022/AGERST/2022 - Criação de Projeto de Lei para dotação orçamentária específica para pagamento de Auditorias – Para Secretaria Municipal de Planejamento. - Ofício nº.023/AGERST/2022-Convite Reunião TCS 08/02/22– Para SINDIRODOVIÁRIOS.

6.0 Correspondências Recebidas:

Ofício 0084-2022 GP – CORSAN - Interrupções Janeiro/2022.-

Ofício 2022008 – TCS – Referente a reunião agendada para 08/02/22 – 14h.-

Ofício 008/SEMASS/2022 – SEMASS – Resposta Ofício 009/AGERST/2022-Proc.2021/94

Ofício SESMOB – Minuta do Projeto de Lei do transporte coletivo – ITEM 11.00 Pauta.-

Requerimento de Reajuste tarifário Consórcio TCS – 2022 – Aberto Processo 2022/013.-

7.0 Relato Audiência no Ministério Público dia 02/02/22: O Presidente fez relato da audiência onde foi tratado a respeito do expediente **PA.00861.002.533/2021**, instaurado para "Acompanhar o (des)cumprimento do acordo judicial pela CORSAN, nos autos do processo 026/1.04.0002908-8, Ação Civil Pública ajuizada visando à ampliação das redes coletoras de esgoto de Santa Cruz do Sul e da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto Pindorama, e executar a multa diária lá fixada", sendo que esta demanda é acompanhada pela AGERST por meio do **Processo 2021/054**. O Presidente relatou que, pela própria CORSAN, foi fornecida a informação que utilizou parte de recursos do Fundo para ações na Sanga, onde deveriam ser usados recursos próprios para investimentos nestas áreas, o que motivou, após a audiência em tela, o ato do Presidente de determinar a Notificação da CORSAN, pela AGERST, para que no prazo de cinco dias apresente extrato Razão Contábil das contas do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - FMGC, sendo que, posteriormente, será orçada a contratação de empresa especializada para realizar auditoria nas referidas contas. O Ministério Público vai deflagrar a cobrança de multa diária, nos termos estabelecidos na Ação Civil Pública, e a Agência será atualizada do andamento dessa demanda.

8.0 Relato apresentação do estudo do transporte público realizado pela FUNDATEC no dia 07/02/22 às 10h no Palacinho: O Conselheiro Juruena compartilhou com os demais a apresentação do estudo da empresa FUNDATEC referente ao sistema de transporte coletivo em Santa Cruz do Sul, sendo que neste estudo consta a proposta de alteração de horários de ônibus, redução no número de linhas e não utilização de cobradores nos finais de semana, sem ocorrer demissões, somente não substituindo os cobradores que forem deixando a empresa; também consta outra proposta, para inclusão de algumas linhas com ônibus menores, tipo Micro-ônibus, e em alguns horários, fora do horário de pico, reduzir o valor da passagem, tendo a FUNDATEC apresentado proposta com três cenários distintos. O Presidente Ernani levantou questão da manifestação da Prefeita, em outro momento, no sentido de ter a intenção de congelar a tarifa, solicitando que o Conselheiro Juruena faça contato com Renato da FUNDATEC ou com Jackson da SESMOB para que o estudo seja atualizado quanto aos índices de aumento tarifário e reajuste de combustíveis, e apresente à Agência. Os Conselheiros debateram e será aproveitado o momento do andamento do novo sistema de transporte coletivo para atualizar e sanar divergências que existem, inclusive no contrato atual do Consórcio.

9.0 Relato Reunião Consórcio TCS realizada no dia 08 de fevereiro de 2022 às 14horas: O Presidente Ernani fez a retomada desta demanda, a partir de 24/01/22, quando o Consórcio TCS enviou pedido a AGERST para agendamento de reunião urgente com representantes da Secretaria de Mobilidade, indicando a pauta, contemplando os seguintes assuntos: **Cálculo do deficit; Cálculo reajuste tarifário; Transporte sob demanda; Grade de Horários; e, Dissídio/Acordo coletivo de trabalho 2022/2023**. Nestes termos foi deferido o pedido do Consórcio, sendo agendada



a reunião para o dia 08/02/22, às 14h, na sede da Agência. No dia 04/02/22, o Consórcio enviou novo pedido para que os representantes dos trabalhadores das duas empresas do Consórcio TCS também participassem da referida reunião, sendo deferido o pedido e transferida a reunião para as dependências da ASSEMP, tendo em vista o número maior de participantes, entendendo o Presidente Ernani que, para preservar a ordem, a alternativa foi agendar às 14 horas para tratar da pauta direcionada às partes do contrato (Consórcio e Município), e às 15 horas tratar do item relacionado ao reajuste salarial dos trabalhadores do Consórcio. Na referida reunião também compareceu o Promotor de Justiça Érico Barin, por convite do Consórcio TCS, além dos Procuradores da PGM, Secretário de Mobilidade Everton Oltramari, Fiscal do contrato Jackson da SESMOB e os representantes do Consórcio TCS, sendo que, foi lavrada Ata sob nº.007, a qual será disponibilizada para conhecimento de todos e publicada na página eletrônica da AGERST, no site da Prefeitura. Em síntese, a Prefeitura vai contratar empresa para apurar o deficit do transporte coletivo, no prazo de noventa dias, sendo que o Consórcio condicionou a assinatura de contrato adequado ao novo sistema de transporte coletivo que será implementado, após equacionado o deficit, neste prazo de noventa dias, quando também será avaliada a questão de indenização de ônibus, bem como avaliada a viabilidade financeira do Consórcio TCS aderir à nova modelagem do transporte coletivo. A AGERST concordou com a posição do Consórcio. O Conselheiro Astor fez suas considerações no sentido de que a Agência, como órgão regulador, deve fazer indicações mas a decisão é de responsabilidade das partes do contrato, ou seja, Prefeitura e Consórcio TCS. Quanto ao **Reajuste Tarifário** o Consórcio informou na referida reunião que estava com o requerimento para protocolar na AGERST, mas por ora, o processo não terá andamento, restando aguardar as pendências do passado. Quanto aos outros itens de Pauta, referente a **Grade de Horários**, foi retirada da Pauta, pois será aguardada a entrega da cópia do estudo da FUNDATEC ao Consórcio TCS para análise da viabilidade e impactos financeiros; referente ao **Transporte sob demanda**, o Consórcio TCS vai apresentar projeto à Prefeitura com o objetivo de oferecer serviço de Van com agendamento prévio, inicialmente a título de experiência, para verificar a viabilidade. O Presidente Ernani concluiu, em resumo, que no prazo de noventa dias a Agência espera ter todas as pendências do Consórcio resolvidas.

9.1 Relato Reunião TCS dia 08/02/22 – 15h: Em ato contínuo, o Presidente relatou a segunda etapa da reunião com a participação, além das presenças citadas no item anterior, o advogado do SINDIRODOVIÁRIOS Leandro Leopoldo e os representantes dos trabalhadores das duas empresas do Consórcio TCS, Gerson da Silva e Wilson de Andrade, para tratar do último item de pauta proposto pelo Consórcio TCS: **Dissídio/Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023**. Os representantes dos trabalhadores informaram que não existem pendências trabalhistas do ano de 2021, requerendo no momento, o reajuste salarial de 2022, tendo ficado definido que a categoria aguardará o prazo de noventa dias, acordado para finalizar as demandas pendentes entre Consórcio e Prefeitura, quando será concedido pelo Consórcio TCS o reajuste salarial de 10,16% (índice do INPC) com pagamento retroativo a Janeiro de 2022.

10.0 Processo 2022/004 – Diretor Elias – Retorno de diligência: O Diretor Elias comentou contato com Geraldo da CORSAN, questionando acerca da situação relatada pelo usuário que ingressou com o processo em tela, referente a baixa pressão de água que ocasiona desabastecimento na parte superior do imóvel, sendo que Geraldo confirmou que em alguns horários do dia realmente a pressão fica abaixo do mínimo necessário e gera desabastecimento de algumas residências, mas também, informou o funcionário da CORSAN, que em trinta dias o problema deverá estar resolvido com a

implantação de rede nova prevista. O Diretor Elias acrescentou que comunicou ao funcionário da Companhia que o Fiscal Claudiomiro fará vistorias em alguns pontos para verificar a pressão de água. O Relator do Processo indicado, Conselheiro Astor, determinou que seja feito contato telefônico com o Consumidor, relatando ao mesmo a diligência realizada pelo Diretor, solicitando que aguarde o prazo de trinta dias e comunique à Agência quanto ao cumprimento ou não da medida anunciada pela CORSAN.

11.0 Minuta Projeto de Lei do transporte coletivo: O Presidente compartilhou a minuta de projeto de lei do novo sistema de transporte coletivo de Santa Cruz do Sul, com base no estudo realizado pela empresa FUNDATEC, enviado pela SESMOB, nesta data, solicitando manifestação da Agência no prazo de cinco dias úteis. O Presidente determinou a abertura do respectivo processo, repassando ao Conselheiro Juruena para analisar e assim que concluir seu parecer poderá ser respondido à Secretaria de Mobilidade, conforme acordado por todos os Conselheiros.

12.0 Processo 2021/094 – Parecer Conselheiro Juruena referente a resposta da CORSAN ao TN 15/2022: O Conselheiro Juruena, na qualidade de Relator do processo em tela, apresentou seu parecer relacionado a notificação da CORSAN para atender ao item B/3 do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB – Adequação do projeto executivo da nova ETA com vazão nominal de 800l/s, Reservatório de 3.000m³ e Desaguamento mecanizado do lodo em local já previamente definido e adquirido. O Relator compartilhou as respostas enviadas pela CORSAN por meio de quatro ofícios, os quais estão juntados ao processo, considerando atendido o PMSB, determinando o arquivamento do processo. O parecer do Relator foi votado e aprovado por unanimidade.-

13.0 Processos Conselheiro Astor: Na qualidade de Relator dos Processos a seguir indicados, o Conselheiro Astor apresentou seus Pareceres à Plenária. **Processo 2022/002:** Recurso pleiteando a anulação de multa aplicada pela CORSAN referente a desvio de água em imóvel demolido, cujo abastecimento de água não foi desligado, sendo que o Relator considerou que não teria como isentar o Usuário, não acolhendo o recurso, mantendo a multa aplicada pela CORSAN. Parecer aprovado por unanimidade. **Processo 2022/006:** Recurso pleiteando anulação de multa aplicada pela CORSAN por substituição de hidrômetro furtado, de forma recorrente, tendo ocorrido por cinco vezes no ano de 2021, sendo que o Usuário informou que, na data de ingresso do recurso na Agência, instalou proteção ao equipamento, Concluindo, o Relator não acolheu o recurso do consumidor, mantendo a cobrança da multa aplicada pela CORSAN. Parecer aprovado por unanimidade. **Processo 2022/007:** Recurso pleiteando revisão de fatura, cujo valor foi elevado em decorrência de vazamento interno, tendo a CORSAN concedido o desconto de 30% na fatura, sendo que o Relator determina em seu parecer que seja encaminhada à CORSAN solicitação de análise da possibilidade de uma redução maior no valor do excesso de água verificado e cobrado na fatura, tendo em vista a ação de pronto do usuário para o conserto do vazamento. Parecer votado e aprovado por unanimidade.

Assuntos Gerais:

O Presidente Ernani lembrou a todos que na próxima sexta-feira será realizada reunião virtual com a CORSAN, às 14horas, para tratar do Relatório Trimestral – RT-04 - do Plano de Perdas, informando que o Fiscal do contrato Jeferson Gehardt também vai participar. Em ato contínuo, o Presidente referiu que na próxima Plenária será pautado o Relatório final do Plano de Trabalho do ano de 2021. Prosseguindo, o Presidente compartilhou com



os demais Conselheiros o Currículo de Engenheiro Ambiental e professor universitário para análise prévia a eventual contratação técnica.

Status Processo Comprovação da Capacidade Econômico-financeira CORSAN: a CORSAN foi notificada para prestar esclarecimentos e complementar documentação, conforme solicitado pela empresa Vision que está realizando a auditoria.

O Presidente comunicou que o Diretor Elias estará em férias nas próximas duas semanas, solicitando que no início de Março o Diretor priorize o Programa Acertar e, na sequência, a auditoria das contas do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada.

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Sem atualização.

Revisão Regimento Interno AGERST: Sem atualização.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente

Patrícia Moraes de Campos

Secretária – Geral

